

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014723-37.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: NAIR VENILDE DO NASCIMENTO JATOBA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIO GOMES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: MARY DESIDERIO VALVERDE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: MARIA INEZ CAMARA TEIXEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: MARIO LOPES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009084-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DIRETOR - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: JOSE JORGE PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007855-08.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROCURADOR: ERICK HALPERN

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005382-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA E PADILHA DE APERIBE LTDA
ADVOGADO: PAULO MATHEUS JOSE SOUZA SERPA (OAB RJ218944)
ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO (OAB RJ002472)
ADVOGADO: PAULA DE OLIVEIRA MARINHO (OAB RJ097902)
ADVOGADO: BRUNO GUIMARAES DOS SANTOS (OAB RJ133196)
ADVOGADO: HELLEN BORGES FIAUX LOPES (OAB RJ104320)

AGRAVADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012524-54.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL DE DUQUE DE CAXIAS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

APELADO: THIAGO VENANCIO CALIXTO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELE MENEZES RAMOS UZAI (OAB RJ216271)

APELADO: JOSE CALIXTO DA SILVA FILHO (PAIS) (IMPETRANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000256-34.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 78)

PARTE AUTORA: MIGUEL ALEXANDER ATHAYDE FERREIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELLA COUTINHO DE ARAUJO (OAB RJ182550)

PARTE RÉ: COMANDANTE - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - BARBACENA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL (INTERESSADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009457-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: EVERALDO DE MORAIS SILVA

ADVOGADO: CHRISOSTOMO TELESFORO (OAB RJ154100)

ADVOGADO: MURILO DA MOTA CONTAIFFER (OAB RJ170311)

AGRAVADO: CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

ADVOGADO: BRUNO TEIXEIRA DA SILVA BOCKS (OAB RJ176649)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SPE GEORGE SAVALLA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: BRUNO TEIXEIRA DA SILVA BOCKS (OAB RJ176649)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003863-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: AVENIDA BRASIL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003563-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: W N R COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RENATA CRISTINA MARTINS DE MELLO (OAB RJ119681)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004752-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: GEOVANA CASSIA CASTRO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVANTE: VALESCA CASTRO DOS SANTOS (PAIS)

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVANTE: ANA CLARA CASSIA CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO: EVELINE MOREIRA (OAB RJ200564)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002286-04.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MOVER PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA (OAB RJ120196)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

INTERESSADO: GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

INTERESSADO: LOUZIVAL LUIZ LAGO MASCARENHAS JUNIOR

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BORGHI

INTERESSADO: ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: ALEX SARDINHA DA VEIGA

INTERESSADO: CONSTRUTORA OAS LTDA

ADVOGADO: JULIANA GOMES VARJAO

ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES

ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA

ADVOGADO: VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO

INTERESSADO: DELTA CONSTRUCOES S.A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: JOSE GILMAR FRANCISCO DE SANTANA

INTERESSADO: MARCELO DUARTE RIBEIRO

INTERESSADO: MAURICIO RIZZO

INTERESSADO: OAS S.A.

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003102-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANDREA HENRIQUES SZILARD

AGRAVADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007191-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: CLOVIS SOUTO WANDERLEY FILHO

ADVOGADO: BRUNO CALFAT (OAB RJ105258)

ADVOGADO: JOAO ALBERTO ROMEIRO (OAB RJ084487)

ADVOGADO: DIEGO PORTO DE CABRERA (OAB RJ133991)

AGRAVADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043166-93.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: MAURICIO MAURO GUIMARAES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATA ALVES DE ARAUJO (OAB RJ129854)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108824-25.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: CARLOS DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: DOMELVIRO MORAES TRINDADE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: AILTON ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: CLAUDIO GABRIEL BOTINI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: GILBERTO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
(EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106750-95.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: GIL DE ABREU RANGEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: JOSE CARLOS ROSSI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: FRANCISCO SINVAL BARROS DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: HALIO BARBOSA DE LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: LAERCIO ROBERTO DOEDERLEIN (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
(EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083401-36.2016.4.02.5110/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARILUCE AREAS GARCIA RIBEIRO (PAIS) (AUTOR)

APELADO: MANUELLA GARCIA RAMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA ORTIZ DE ABREU (OAB RJ168345)

ADVOGADO: DANIEL FERREIRA GOMES PERCHON (OAB SP318370)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011618-61.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 183)

APELANTE: ANTONIO CESAR CHUQUER (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO GONORING GONÇALVES SIMON (OAB ES018844)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004966-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 197)

AGRAVANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005245-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 198)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

PROCURADOR: JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: JOSE EDUARDO CIOTOLA GUSSEM

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000844-06.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: RAULON SCARPI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000203-29.2010.4.02.5105/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: INDUSTRIA SINIMBU EIRELI (EXECUTADO)

ADVOGADO: SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ088944)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INMETRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501914-87.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: MULTEECON CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0517993-15.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: PADARIA CENTRAL DE MARGARIDA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801111-21.1999.4.02.5111/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: CAETANO VIANA DE LELIS (EXECUTADO)

APELADO: CAETANO V DE LELIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000528-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: MARIA ISABEL CUNHA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001135-66.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 7)

APELANTE: TEREZINHA MARIA MENDES BARROS (AUTOR)

ADVOGADO: ANGELA NUNES LAGE (OAB ES009448)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018256-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FABIO LIMA MONTARROYOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048408-23.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MATTOSO BAZAR E RACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000123-89.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: WAGNER DA SILVA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: JERFSON LUIZ RIBEIRO DO AMARAL (OAB RJ142566)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016717-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: B ALCANTARA GODINHO COMERCIO (RÉU)

APELADO: BRUNO DE ALCANTARA GODINHO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000333-24.2012.4.02.5113/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TELMA CARDOSO DE SOUZA MILAGRES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023955-61.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: LUANA CARVALHO AGUIAR LEITE (EXECUTADO)

ADVOGADO: RICARDO CLEMANCE AGUIAR LEITE (OAB RJ131098)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)

PROCURADOR: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063033-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SPYKE DOG AGROPECUARIA ANIMAL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146741-44.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA ANS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE AUTORA DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, DO ART. 85 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002750-58.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: AGENILDO REIS DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)

PROCURADOR: FELIPE CALDAS MENEZES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084144-10.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: LEANDRO SANTOS FAVRAUD (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE O DECLAROU INAPTO PARA PROSSEGUIR NO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS (CPAEAM 2015), SE NÃO HOUVER OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA TAL PROSSEGUIMENTO. CONSIDERANDO QUE, NO CASO, CADA LITIGANTE RESTOU, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, ARBITRO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, CUJA COBRANÇA RESTARÁ SUSPensa EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A ELA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033350-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO SA - MASSA FALIDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (OAB RJ084529)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO SA - MASSA FALIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036542-30.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: COLDMIX INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ROGERIO DAVID CARNEIRO (OAB RJ106005)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066958-37.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: CLINICOR CLINICA DE INVESTIGACAO DO CORACAO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078854-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEFICIOS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIACOES - INSTITUTO PROSPERITY (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126052-17.2017.4.02.5153/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CELSO VIANA DOS SANTOS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR (OAB RJ126188)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003497-92.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 25)

APELANTE: TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL (OAB ES011593)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005765-25.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: ANTONIO TADEU FARIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: WANESSA ALENTEJO DE SOUZA (OAB RJ144438)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PARA DETERMINAR QUE O INSS ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO IMPETRANTE (PROTOCOLO Nº 1891626604), DEVENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020485-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: LUIZ ALVES FERREIRA NETO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: THIAGO ZAMPIROLI (OAB ES012714)

APELADO: COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO GRAÇA ARANHA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000008-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: EUNICE MARTINS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008587-17.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: SAMUEL QUEIROZ CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS (OAB RJ130559)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080176-49.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: JORGE LUIZ CARVALHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRO VITOR RAMOS CORREA (OAB RJ107901)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LIGA E DESLIGA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRO VITOR RAMOS CORREA

INTERESSADO: RAQUEL DE SOUZA CARVALHO VENTURA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRO VITOR RAMOS CORREA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070684-26.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: CRISTIANA ELEUSIS BENSI VILACA LOPES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRC-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198374-94.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PAUSANTH COMERCIO DE RACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXSANDER LUIS DA SILVA (OAB RJ159014)

ADVOGADO: JOAO CARLOS LAMIM DE SOUZA FILHO (OAB RJ153076)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CRMV-RJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA PELO JUÍZO A QUO, EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030868-46.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 38)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (RÉU)

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: KENEDY ADANS ROELDES DALLY

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

APELADO: ALUMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RENAN CALABREZ SOARES (OAB ES019734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017883-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ADILSON CAMARA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003034-38.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: EDSON DE SOUZA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)

APELADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025489-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELADO: LUIZ CLAUDIO CAMERON (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL CARVALHO ALVES (OAB RJ197817)

ADVOGADO: DENISE FERNANDES ROCHA (OAB RJ091486)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009904-63.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: SPE - CONSTRUTORA SA CAVALCANTE - ES XXI LTDA.

ADVOGADO: DIOGO PAIVA FARIA (OAB ES012151)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000097-75.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: INTERNATIONAL TRAVEL SERVICES EIRELI

ADVOGADO: JULIA DE MIRANDA DIAS (OAB RJ159675)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DETERMINE A RENOVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE BLOQUEIO DE CONTAS E ATIVOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003514-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: DEBORAH DO NASCIMENTO GOUVEA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: FATIMA NASCIMENTO AZEVEDO DOS REIS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: LEILA DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: DILMA REIS FIRMINO ALVES

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: GENICLEIDY DIAS VAZ BITTENCOURT

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005071-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ENIO SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006647-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: BRUNA FEIJO LAND

ADVOGADO: VINICIUS MIRANDA TALLARIDA SERRA (OAB RJ136733)

AGRAVADO: LOCALRJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CESAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO (OAB RJ159044)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: NOVAENGE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER (OAB RJ132616)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007334-41.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: ROQUE VALENTIN MOSCHEM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009468-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: MARLENE AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005844-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUIZ CLAUDIO PIMENTEL VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009331-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: FONTE DA SAUDADE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

ADVOGADO: RAFAEL FIUZA CASSES (OAB RJ140496)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009009-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: ANDRE MIRANDA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: NEUSA MARIAM DE CASTRO SERAFIN (OAB SC023300)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUILMARAES WANDERLEY

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA

ACOMPANHADO COM ACRESCIMO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007138-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: JORGE CLAUDIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO DE MELLO ABRAHAO (OAB RJ045952)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ENES GOMES DE OLIVEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001110-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: LINDALVA DA SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLY DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: SONIA MESQUITA PENNA FIRME

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLI CARDOSO FELIX

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: NELILDA ORMOND BRAGA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000777-04.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: JACIELLY FERREIRA DE MELO

ADVOGADO: PALOMA MILAGRE (OAB ES032795)

AGRAVADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE NUNES THEODORO

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE ENSINO - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA - VITÓRIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0502818-97.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (IMPETRADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: BUCANEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO MELLO DE AZEVEDO (OAB RJ176752)

ADVOGADO: NATHALIA DA SILVA MACHADO MARTINS (OAB RJ186888)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA ANP PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5095756-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ERALDO DA COSTA LINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO GOMES DA SILVA (OAB RJ132085)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA, TIDA COMO CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, TÃO SOMENTE, PARA EXCLUÍ-LA DA CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DA MULTA EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010936-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSE MARY ANTUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011083-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ELOA VALENTIM GOMES

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010913-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DOLORIS DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011014-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: KELI VIANA DE ASSUNCAO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010925-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA CRISTINA BAPTISTA DE SOUZA MARINS
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010919-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUELLEN CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010903-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DENIZE DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010857-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 74)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FRANCISCA GORETI PATRICIA
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010381-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 75)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HILDILEIA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010143-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 76)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VANIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010406-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 77)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SHIRLANE DOS PRAZERES MOURA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010560-26.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 79)

PARTE AUTORA: LEVI ALVES VIANA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PARTE RÉ: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000811-21.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: RAYANA GUIMARAES FERREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO: EDMAR DA SILVA FERREIRA (OAB RJ105333)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081867-21.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FAST SHOP S.A (AUTOR)
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB AM001058)
ADVOGADO: THIAGO ANTONINO BONFIM (OAB RJ222480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INMETRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025717-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: WANDER DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE EDUARDO CAVALARI (OAB SP162928)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (WANDER DE OLIVEIRA), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102917-76.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: ANDREA MACHADO CARVALHEDA DO NASCIMENTO (RÉU)

ADVOGADO: PRISCILA MATOS DE CASTRO GOMES (OAB RJ224045)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ (ANDRÉA MACHADO CARVALHEDA DO NASCIMENTO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000037-96.2012.4.02.5114/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: OPEN SAUDE LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FRANCISCO RAPHAEL OLIVEIRA FONSECA (OAB RJ121837)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA EXEQUENTE (ANS), ANULANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 54) E DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA, PARA REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000937-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: MUNICIPIO DE NAVIRAI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABRICIA ESCORSIM (OAB MS006823)

APELADO: DIRETOR - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRESIDENTE - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLEBER MARQUES REIS

APELADO: SUPERINTENDENTE - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO IMPETRANTE (MUNICÍPIO DE NAVIRAI), E DETERMINANDO O ENVIO DOS AUTOS À CODRA, PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR "APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0521937-25.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ISOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INMETRO, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EMBARGADO, MAS MANTENDO O ENTENDIMENTO ADOTADO NESTE ÚLTIMO QUANTO À OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5044759-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA (AUTOR)

ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO PARA QUE DELA PASSE A CONSTAR A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014279-36.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: HARMONIA ARMAZENS GERAIS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: LUCIANO LANZILLOTTI PEREIRA (OAB RJ105388)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR TRAPICHE HARMONIA LTDA., BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, CONDENAR A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS DEVIDOS ATÉ A DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM A APURAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019625-08.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 89)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ELDER CARLOS MELLOTTI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CVM ? COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129335-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: SOMPO SAUDE SEGUROS S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §1º, DO CPC/2015, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002095-64.2019.4.02.5106/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: SERGIO DOS SANTOS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PHILIPPE DE CASTRO LOURENCO (OAB RJ197967)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO EMBARGANTE, CONSTATADA A AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, DEIXANDO DE APLICAR O ART. 85, §11º, DO CPC/2015, EIS QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048483-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: ROMEU AUGUSTO MIRANDA DE ASSIS MARTINS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: OLINDA PIRES BOTELHO (OAB RJ113951)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020763-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: APOLONIA RITA SOARES DE ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FERNANDA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALBINO TORRAO FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLAUDINEIA LOPES FRANCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MATHEUS XAVIER MENDONCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021913-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIANE MARIA DE BARROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE PIRES MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDSON JUVENCIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE NERIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE SOARES PACHECO PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022083-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SOLANGE VIEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA BAPTISTA DA CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SOLANGE RODRIGUES VICENTE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA APARECIDA STAROPOLIS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA BRAGA BOTELHO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022703-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CASTILHO MARINHO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDREIA CLORIS DA SILVA SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070752-95.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALZIRA ABRANTES MADEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SUZANA GOULART DE MACEDO DE FARIA (OAB RJ167276)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA APELANTE E DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CNEN SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, PARA FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS DE 1% SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO (10% SOBRE O VALOR DA CAUSA), NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004882-09.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDIÇÃO DE NÃO FERROSOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ084277)

ADVOGADO: TIAGO LEONCIO FONTES (OAB RJ138057)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500042-72.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARISTELA NOGUEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUANA CRISTINA TRANNIN DE BRITTO (OAB RJ158642)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CEF SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, PARA FIXAR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO CONTRA A PARTE EMBARGADA PARA 11% SOBRE O VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O COBRADO NA EXECUÇÃO E O APONTADO COMO CORRETO NA SENTENÇA APELADA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015 E COM A COBRANÇA SUSPensa EM DECORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008322-31.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA LUCIA FABRES (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: CLAUDIA LEONI DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: LAUDENIZIA DOS SANTOS MACHADO DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SILVA GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: SABRINA FERREIRA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: SONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: VANESSA MEIRA DE SOUSA DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: ANA JERUSA DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: CACILDA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: HELOISA ESTHER PINHEIRO TRANCOSO (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: MARIA APARECIDA MOREIRA RAPOSO (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: MERCIA FRANCA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: SANDRA GARCIA CARLETO (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: SUEDINA PENHA STOFEL DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELANTE: VANIA BARROSO DO COUTO MENDES DIAS (AUTOR)

ADVOGADO: OSVALDO HULLE (OAB ES012361)

ADVOGADO: AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA (OAB ES016631)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UFES SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, PARA FIXAR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO CONTRA A PARTE EMBARGADA PARA 11% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 70.000,00).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022692-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA BERNADETE CARNEIRO FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA HELENA RODRIGUES LEITAO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARCO ANTONIO AMERICO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DA GRACA PONTES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: THAMINE GOUVEA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222636-11.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: HELDER DE ALMEIDA CASTRO (EXECUTADO)

ADVOGADO: HELDER DE ALMEIDA CASTRO (OAB RJ138747)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR HELDER DE ALMEIDA CASTRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079640-53.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ANA CRISTINA CAMAROZANO WERMELINGER (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CREMERJ, PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DO VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA PARA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004180-02.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSENI GUEDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033410-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LIDIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELANTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELANTE: REGINA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032366-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: PAULO DE LIMA BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, PRONUNCIAR PRESCRITA A PRETENSÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 487, II, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO DO AUTOR; MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º CPC/2015, OBSERVANDO, CONTUDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019);, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093271-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA NEVES DA MOTTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083842-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELANTE: FARMACIA PAF LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRF-RJ E DE DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE EMBARGANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PARA CONDENAR O CRF/RJ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 20% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA (R\$ 3.285,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000020-11.2003.4.02.5103/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: WANDIRA MANHAES DA CUNHA (OAB RJ031309)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003817-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EIDINA AZEVEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: HILDA CAMPOS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: MARILDA BUENO GOMES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: ROSILDA BATISTA GUIMARAES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: YEDA CAETANO GOMES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA GONDIM

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: HELIO DA ROCHA CARVALHO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: JOLINDO PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: RIGOBERTO VENTURA DA CRUZ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: SILVIA MARIA PELUSO BRUM

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

AGRAVADO: UNIAO FEDERAL (JUSTICA FEDERAL)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 0046173-65.1990.4.02.5101), COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487 INCISO II, CPC/2015, CONFORME REQUERIDO PELA AGRAVANTE NO EVENTO 247 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012017-24.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MARINA CARDOSO YAMASHITA
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

AGRAVADO: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIRIO, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO RECURSO, ENSEJADA PELA PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5101117-13.2019.4.02.5101).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002319-91.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO INMETRO E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CHOCOLATES GAROTO S.A, PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NO JULGADO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INMETRO A FIM DE AFASTAR A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO CRÉDITO EM RAZÃO DO OFERECIMENTO DO SEGURO GARANTIA, MANTENDO, NO ENTANTO, A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA QUANTO À NÃO INSCRIÇÃO NO CADIN, DESDE QUE OS QUESTIONAMENTOS INVOCADOS NA DEMANDA PRINCIPAL SEJAM OS ÚNICOS ÓBICES PARA TANTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002499-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: PAULA CRISTINA BENEDETTI (OAB SP262732)
ADVOGADO: MAURICIO MARQUES POSSI (OAB SP314681)
ADVOGADO: FERNANDA FERREIRA CORTES (OAB RJ160980)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008525-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LUCIANO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: EBENEZER DISTRIBUIDORA DE GAS - GLP LTDA

AGRAVADO: LUCILIO LOPES DE ANDRADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA ANP, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006543-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: LUCAS EL MOOR PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MATEUS EL MOOR PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MANOEL MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006503-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: EVILAZIO VIANA SANTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS

INTERESSADO: LÍCIA MARIA DE SOUSA SANTOS

INTERESSADO: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

INTERESSADO: LUCIO CLAUDIO DE SOUSA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007493-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: KELLY CRISTINA ATHAYDE

ADVOGADO: KELLY CRISTINA ATHAYDE (OAB PR030541)

ADVOGADO: GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JÚNIOR (OAB SP170162)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007408-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA TEIXEIRA

ADVOGADO: ANA CRISTINA DA CRUZ BITTENCOURT (OAB RJ178423)

ADVOGADO: JORGE EDUARDO BORGES DA ROCHA (OAB RJ208104)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA À AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007358-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ORLANDO VILELA REIS

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: HILDENE DE CASTRO DUARTE REIS

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E AFASTAR A DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003772-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: BRENO RANGEL PESSANHA

ADVOGADO: ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO E O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002252-92.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008802-40.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ CARVALHO DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005902-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: YURI ANTUNES MOREIRA (OAB RJ211641)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005422-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EVA GARCIA REVOLO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LOURDES APARECIDA LUCAS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ALICE MARQUES SECCO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ISA DIAS MAGALHAES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA DULCINEA DE ALMEIDA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002132-83.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TEREZINHA BRIGIDO PEIXOTO
ADVOGADO: BRENO SAMPAIO DE OLIVEIRA FABIAO (OAB RJ139548)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000642-26.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FABRIMAR S A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: DEBORA RENATA LINS CATTONI (OAB BA046412)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011260-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TANIA MARIA AQUINO BEZERRA DE MELO
ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

AGRAVADO: SANDRA MARIA LEITE AQUINO
ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000060-14.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: AGENOR JOSE DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: EDSON TEIXEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: LUCIA MARIA BORGES DA COSTA
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MARIA CATEM VARGAS
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MARINETE APARECIDA VARGAS FORES DOMINGUES
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MARINEA DO CARMO VARGAS PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MARA REGINA VARGAS DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MAURO SERGIO DA COSTA GOMES (INVENTARIANTE)

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO MENDES
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: COSME ALVES PINTO
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: IRIO LOPES
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: THEOTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MARIA DA PAIXAO VARGAS ALMENDRA
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: SERGIO SEBASTIAO VARGAS (ESPÓLIO)
ADVOGADO: ADRIANA MONTEIRO VINCLER (OAB RJ089324)

AGRAVADO: GEORGINA DA COSTA GOMES (ESPÓLIO)
ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

AGRAVADO: ELIANE SILVA VARGAS (INVENTARIANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007310-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: VINICIUS NOVAIS PICCOLI

ADVOGADO: ERICK DE ALMEIDA MENDES (OAB RJ210611)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO PARA QOCON TEC 1-2020 - COMAER-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PETRÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007416-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: ALDO TEIXEIRA CORTES

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005906-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: RUBENS JOSE SETRAGNI

ADVOGADO: DANIEL LUIZ VIEIRA (OAB MG193720)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 932, III, DO NCPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007271-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA (OAB SP236578)

AGRAVANTE: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA (OAB SP236578)

AGRAVANTE: GAROFANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA (OAB SP236578)

AGRAVADO: SUPERINTENDENTE - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR
PROCURADOR: RENATO COSTA GANEFF RIBEIRO
PROCURADOR: MORENA CORREA SANTOS

AGRAVADO: PREGOEIRO - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5035997-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EMILSON BRAGA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOARES VIEIRA (OAB RJ057071)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR (EMILSON BRAGA DA SILVA).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020807-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ CLEBER GAK (AUTOR)
ADVOGADO: CELSO GRACIANO BARBOSA (OAB RJ100930)
ADVOGADO: MARIO LUIS BAPTISTA (OAB RJ134304)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR (LUIZ CLEBER GAK).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000306-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: CHEFE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FERRARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (SOCIEDADE) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CATERINA MEDEIROS DE LUCA (OAB RJ150321)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008623-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VANIA DA CONCEICAO MAXIMINIO SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003536-89.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 152)

PARTE AUTORA: ALEXANDRE SILVA RED (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTHIANE LIMA DE BRUM (OAB RJ125010)

PARTE RÉ: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (IMPETRADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010452-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: LEANDRO MACIEL GIL NUNES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

PARTE RÉ: REITOR - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)

PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020957-64.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NOSSOS BICHOS COMERCIO DE RACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018910-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FERNANDA CAMPOS AZEVEDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061015-39.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: FRANCISCO MANUEL MORA DE IBERICO NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062122-55.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: MARIA DE FATIMA DE BARROS MONTEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068356-19.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ALPHA NEURO SERVICOS NEUROLOGICOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069753-16.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: EMMANOEL RIBEIRO LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030230-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIO COSTA DA SILVA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000762-56.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DURVAL AFONSO DE BARROS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066688-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: IVANETE MENDONCA DE MELO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107558-03.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: LUCINALDO MARTINS DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MAURO MARIANO DA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: JAMBRE MAURO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MANOEL IVANILDO ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: VICENTE DOS SANTOS PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 97 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, O QUAL DEVERÁ AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008909-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO MARCHON LEAO (OAB RJ174134)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, CPC/15, PASSANDO O TOTAL A SER DE 11% SOBRE O VALOR QUESTIONADO PELA AUTORA. MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065176-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: CATIA REGINA DA SILVA GAMELEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018489-30.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CARLOS MAGNO ANSELMO MARIANO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018458-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: BIANCA GUIMARAES ELIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018378-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: JULIANA VALDEZ VARELA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018115-14.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: JOSE RENATO RIBEIRO DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017837-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FRANCISCO JOSE MEJIA CORDOBA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033669-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: JOSE EDUARDO DA ROSA LOMBA (EXECUTADO)

ADVOGADO: SERGIO RICARDO NORONHA KOEHLER (OAB RJ065516)

ADVOGADO: BRUNO EMILIO DOS SANTOS (OAB RJ065179)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093497-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: CARLOS ANDRE SILVA BARROS DA CUNHA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA A PARTIR DE 2011. OUTROSSIM, MANTENHO A EXTINÇÃO DO FEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO ART. 8º DA LEI Nº 12.514/11. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009874-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: MJ CONSERVACAO LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094066-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUCAS COSTA NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107375-32.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

APELANTE: HILDEBRANDO ARAMIZ DE BITENCOURT (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: WAGNER DE REZENDE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: GERALDO CARINHANHA ROCHA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: RAIMUNDO FANTIM DE SOUSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: JOAQUIM RODRIGUES DE CARVALHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
(EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 76 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, O QUAL DEVERÁ AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055076-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTOS BRUNO GOMES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 37 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM EVENTO 5 - JFRJ, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149658-07.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: MARIA BORGES BARBOSA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 111 - JFRJ,

DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À VARA DE ORIGEM PARA O SEU REGULAR PROSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054926-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: REBECCA KATZAN (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANA CRISTINA LEAO DE ASSIS DAL PONT (OAB RJ148914)

ADVOGADO: BENHUR DOS SANTOS CAVALCANTI (OAB RJ081923)

APELADO: EVA KATZAN (EMBARGANTE)

ADVOGADO: DANIELA DE CAMPOS GONCALO (OAB RJ155945)

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BIASOTTO TROTTA (OAB RJ078523)

ADVOGADO: BENHUR DOS SANTOS CAVALCANTI (OAB RJ081923)

ADVOGADO: ANA CRISTINA LEAO DE ASSIS DAL PONT (OAB RJ148914)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, A TEOR DO QUE DISPÕE O §11 DO ART. 85 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031870-98.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)

APELANTE: JOAO BOSCO GORGULHO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS BRAGANCA CURI MAGALHAES DE SOUZA (OAB RJ183788)

ADVOGADO: CARLOS GABRIEL FEIJO DE LIMA (OAB RJ186591)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO APELANTE (SENTENÇA - FL. 5).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012944-47.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: BKV FAST FOOD III LTDA (EXECUTADO)

APELADO: VLADIMIR NASCIMENTO JORGE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011977-58.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: R. J. SIQUEIRA - LANCHONETE. (EXECUTADO)

APELADO: RONALDO JOSE DE SIQUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024341-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195537-66.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (OAB MG040399)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030987-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

ADVOGADO: VLADIMIR VERONESE (OAB SP306177)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005000-06.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 190)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004089-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 191)

AGRAVANTE: VERDEAZUL ADMINISTRADORA LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010753-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 192)

AGRAVANTE: FELIPE EDUARDO LIMA PINHEIRO

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005655-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 15 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010957-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: ROBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010814-27.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 195)

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DONO

ADVOGADO: ALEXANDRE SAMPAIO BARBOSA (OAB RJ176641)

AGRAVADO: PREVIC - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005042-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 196)

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; 2) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO. COMUNIQUE-SE, IMEDIATAMENTE, SOBRE ESTE JULGAMENTO, AO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES ? NUGEP, NA FORMA DO ART. 4º, DA PORTARIA CNJ Nº 57, DE 20/03/2020 E DOS OFÍCIOS CIRCULARES TRF2-OCI-2020/00033, TRF2-OCI-2020/00027, TRF2-OCI-2020/00022 E TRF2-OCI-2020/00019, DA PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006154-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 199)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000425-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 200)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA PAULA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002933-21.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 201)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A - MASSA FALIDA

ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB RJ059293)

ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES (OAB RJ090173)

ADVOGADO: RICARDO LIMA SANTOS (OAB RJ144141)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 63 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), AFIM DE MANTER A MULTA MORATÓRIA NO MONTANTE EXECUTADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009230-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PAULO ROBERTO PIRES

AGRAVADO: HOTEL ANGRENSE LTDA

ADVOGADO: JEFFERSON DE ANDRADE FIGUEIRA (OAB RJ017460)

ADVOGADO: FILIPE OLIVEIRA DA CUNHA (OAB RJ221727)

AGRAVADO: HELCIO LUIZ PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 30 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), DETERMINANDO A PENHORA DAS VERBAS ENCONTRADAS PELO SISTEMA BACENJUD. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0099586-45.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA VERACY SILVA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A SENTENÇA CONSTANTE NO EVENTO 84 - JFRJ DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE OUTRA VENHA A SER OPORTUNAMENTE PROLATADA EM SEU LUGAR, APÓS PROMOVIDA A CITAÇÃO DO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA UNIÃO, REFERENTE À APRECIÇÃO DO MÉRITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028366-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 204)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANA PAULA MANCO RESENDE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES LIMA (OAB RJ179790)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 30 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047267-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JUDITE RIBEIRO HENRIQUES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071148-69.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: EDSON DA SILVA SESMIL (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO BESSA FIGUEIREDO

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA ASSEGURAR AO AUTOR, EDSON DA SILVA SESMIL, O DIREITO DE TOMAR POSSE NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA EBSEH, COM LOTAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, DIANTE DA APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E A CONTINUAR NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE EXERCE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, SEM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, RESSALVANDO-SE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DIREITO DE VERIFICAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CONDENO AS RÉS, PRO RATA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178160-19.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIO RODRIGUES DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LEONARDO DA SILVA AMARAL (OAB RJ159086)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS INVERTIDA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA À

FL. 175 , TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042736-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: VALERIA DA COSTA PINHO (AUTOR)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO CPII, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CPII E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA E O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CPII E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023899-15.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 37)

APELANTE: MATHEUS MEDEIROS GREGORIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA ROSINDO (OAB DF014539)

APELADO: PRESIDENTE - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO IMPETRANTE PARA,

REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER A ORDEM PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PROMOVA ÀS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE, NO ENEM 2019, PERMITINDO, POR CONSEQUÊNCIA, A SUA PARTICIPAÇÃO NAS RESPECTIVAS PROVAS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034571-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JFH GESTAO DE FRANQUIAS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JOAO PEREIRA BRANDAO (EXECUTADO)

APELADO: HILDEGARDES MELO DE PAIVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 50 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008296-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LUZIA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES (OAB RS110566)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR

PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010101-18.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EMERSON DEL PIERO NUNES
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: CARLOS ANGELO NUNES
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO NUNES
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 04 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 04 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008682-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ESPÓLIO DE EUZEBIO ALVES MARINS
ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: CLARINDA BERNARDO QUEIROZ
ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007716-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RENILDA ANTUNES DE MELLO
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009570-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SONIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: JOAQUIM FAVRETTO (OAB DF040698)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010491-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: LINDALVA DA SILVA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLY DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: SONIA MESQUITA PENNA FIRME
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARLI CARDOSO FELIX
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: NELILDA ORMOND BRAGA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081454-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: EDMEA NAVEGA DE BARROS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS (OAB RJ154724)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA

DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000002-95.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: JORGE SIQUEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO CEZAR COSTA CALHAU (OAB RJ147956)

APELANTE: JORGE LEONE SIQUEIRA THIENGO (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO CEZAR COSTA CALHAU (OAB RJ147956)

APELANTE: LÍVIA SIQUEIRA THIENGO (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO CEZAR COSTA CALHAU (OAB RJ147956)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INMETRO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE R\$ 5.000,00, SUSPENSA A COBRANÇA EM DECORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033962-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: SOLANGE MARIA ESCOBAR RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: SANDRA FUMAUX DUQUE ESTRADA MOREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: SONIA MARIA FARIA DE JESUS GONCALVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA IMPUGNADA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA

DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA IMPUGNADA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102587-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: MARCOS LUIS NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006663-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE MALAQUIAS SOBRINHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ANTONIO WELINGTON BRITO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: EUDSON RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SONIA GONCALVES DA ROCHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS AUTORES/AGRAVADOS ANTONIO WELINGTON BRITO, ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO, EUDSON RODRIGUES VIEIRA E SONIA GONÇALVES DA ROCHA, BEM COMO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE, APÓS PRECLUSA A PRESENTE DECISÃO, POSSA HAVER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO A JOSE MALAQUIAS SOBRINHO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A

INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE TAL COMO O RELATOR: 1- ?DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS AUTORES/AGRAVADOS ANTONIO WELINGTON BRITO, ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO, EUDSON RODRIGUES VIEIRA E SONIA GONÇALVES DA ROCHA,?; 2- QUANTO À JOSE MALAQUIAS SOBRINHO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, DE OFÍCIO, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS AUTORES/AGRAVADOS ANTONIO WELINGTON BRITO, ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO, EUDSON RODRIGUES VIEIRA E SONIA GONÇALVES DA ROCHA, BEM COMO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE, APÓS PRECLUSA A PRESENTE DECISÃO, POSSA HAVER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO A JOSE MALAQUIAS SOBRINHO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005128-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOAO DANIEL DE MELO

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL N. 0004074-07.2019.4.02.5120, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL N. 0004074-07.2019.4.02.5120, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007240-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELIZABETH DE FATIMA OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO HONORATO DA SILVA (OAB RJ104476)

ADVOGADO: OCTÁVIO MORGADO DE SOUZA BANDEIRA (OAB RJ204372)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA

DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PROMOVIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PROMOVIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5095555-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MARIANA BALARDINO BOGADO FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO CORREA (OAB RJ169541)

APELADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEIXANDO DE CONHECER DA APELAÇÃO CONJUNTA DA UNIRIO E INEP, POR LHE FALTAR CONGRUÊNCIA COM O PEDIDO E COM OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA APELADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEIXANDO DE CONHECER DA APELAÇÃO CONJUNTA DA UNIRIO E INEP, POR LHE FALTAR CONGRUÊNCIA COM O PEDIDO E COM OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA APELADA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091291-53.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARLENE AYRES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PEDREIRA DUTRA LEITE (OAB RJ072205)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA ORA GUERREADA, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM EVENTO 22 - JFRJ, E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DA PARTE AUTORA. INVERTIDA A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009548-22.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 206)

PARTE AUTORA: MARIA ELENA MANDARIM DE LACERDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EMMANUEL LEAL PINHEIRO RANGEL (OAB RJ198850)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECY RIBEIRO

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009213-03.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 207)

PARTE AUTORA: BARBARA TREVENZOLI CLARET SILVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA

REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009426-09.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 208)

PARTE AUTORA: VERONICA FRANÇA MISSE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECEY RIBEIRO

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009648-74.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 209)

PARTE AUTORA: GIOVANNA BARRETO DE OLIVEIRA ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECEY RIBEIRO

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009553-44.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 210)

PARTE AUTORA: CAROLINA SILVA SCARAMUSSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROSANA ALVES GAMA SOUZA DA SILVA (OAB RJ225377)

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECEY RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 08/10/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 184 processos.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.